

## ATA DA 7ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a sétima Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.211/2016-08; 2) Deliberação sobre modelos de documentos e procedimentos Comaiv. Participaram os servidores Vitor Camargo de Rosis e Andréia Orlandini Nunes. Justificaram a presença os representantes Titular e Suplente da SMS e SEDURB. Não compareceram os representantes da SECULT e SEDS. A senhora vice-presidente abriu a reunião e solicitou à plenária a inclusão de mais dois itens à pauta original, por conta da apresentação à secretaria da COMAIV de novos processos após a publicação da convocação desta reunião; sendo estes: 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 75.024/2017-99 e 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 78.679/2018-45. Dessa forma, foi renumerado o item “Deliberação sobre modelos de documentos e procedimentos Comaiv” de 2 para 4. Diante do exposto, teve início, então, a abordagem do primeiro item da pauta, referente à Etapa 2 do processo de EIV da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. A senhora Claudia esclareceu que o estudo contemplava três etapas, mas, a pedido do interessado, somente foi analisada a primeira. A Comissão deliberou em reunião anterior que a etapa 2 apresentada seria considerada como ampliação do escopo. Assim foi apresentado relatório elaborado pela subcomissão. Em seguida foi discutida e aprovada a versão final do Relatório do empreendimento com posterior emissão da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras - TRIMMC, podendo o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Assim, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras para as demais providências. Com relação ao mesmo empreendimento foi apresentado ofício ECO GEN 3538/18 encaminhado pela Ecovias à comissão. A plenária deliberou por responder aos questionamentos informando que serão avaliados juntamente com a análise da segunda etapa. Na sequência passou-se ao segundo item da pauta, que trata da solicitação da Cia Ultragas S/A para acesso às cópias de TRIMMCs já emitidos pela Prefeitura. A plenária deliberou por conceder acesso, uma vez que se trata de documentos públicos, respondendo ao empreendedor que os documentos serão disponibilizados e poderão ser retirados em seguida. Ato contínuo passou-se ao terceiro item da pauta, que trata do Processo Administrativo da Locapas Locação e Serviços Marítimos Ltda. A Senhora Eliana Mattar - Dedurb foi convidada a esclarecer o enquadramento, informando que com a promulgação da LC 1006/18 o imóvel em questão passou a localizar-se em Zona Industrial e Retroportuária II - ZIRII, onde as atividades enquadradas como CSP1 são permitidas em via arterial, como da empresa em questão. A Comissão deliberou pelo arquivamento do processo, sem a emissão do Termo de Referência solicitado, considerando que o empreendimento não mais se enquadra nos termos da LC 793/13. Considerando o adiantado da hora, o Senhora Vice-Presidente sugeriu que o quarto item da pauta, seja abordado posteriormente em reunião oportuna. Sugestão aprovada pelos presentes. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB